



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº052/96

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº050/96, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº050/96, passa a ter o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único - A data base para a atualização da remuneração que cuida este artigo, será no dia 31 de agosto de cada ano”.

Art. 2º - Os demais artigos da Resolução nº050/96 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de setembro de 1996.


VICENTE CALIMAN
Presidente